



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1408**

De 16 de junho de 2020

AUTOGRAFO N° 019/2020

De 16/06/2020

PROJETO DE LEI 015/2020

DE 15/06/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.02 Coordenadoria de Serviços Públicos  
15.452.0019.1021 Projeto  
344 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -  
Convênio Estado - Máquina de Triturar Galhos - R\$ 50.000,00

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

**Art. 3°-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

*El n°*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2020.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**